



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PROJETO DE LEI nº 44/2015.

Cria cargos efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo
do Município de Canapi/Al

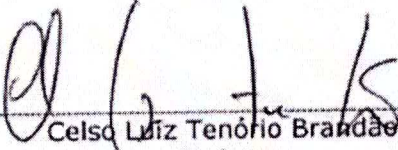
O Prefeito do Município de Canapi/Al, o Sr. **Celso Luiz Tenório Brandão**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Canapi/Al aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de pessoa do Município de Canapi/Al, os cargos de provimento efetivo, conforme Anexo I.

Art. 2º. A nomenclatura, as atribuições dos cargos criados por esta lei municipal serão os mesmos dos cargos idênticos aos que já existem;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canapi-AL, em 17 de novembro de 2015.



Celso Luiz Tenório Brandão
Prefeito

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 1ª DISCURÇÃO
EM 24/11/15

PRESIDENTE